
 Organização Social de Cultura	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	 <b>Museu da Língua Portuguesa</b>
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		Data Emissão 27/07/23
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de serviço especializado para fornecimento de fornecimento de kits lanches para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

## 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviço especializado para fornecimento de kits lanches para o **Festival Cultura e Pop Rua**, a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2023.

### Contratante/ Local:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os materiais / equipamentos previstos no objeto deste TR devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamentos / materiais descontinuados ou inapropriados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V; **os papéis e/ou embalagens, descritas neste termo devem ser certificadas.**

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:



Produção e distribuição de kit lanches para 02 camarins artísticos do Festival Cultura e Pop Rua nos dias 17 e 18 de agosto de acordo com as seguintes especificações:

### Dia 17/08

- 160 kit lanches contendo, sanduiche, fruta, doce, salgadinho;
- Prever 48 lanches vegetarianos;
- Sucos, cafés, chás durante o período;
- Profissional para reposição e organização dos kits e bebidas das 08 às 19h.

### Dia 18/08

- 110 kit lanches contendo, sanduiche, fruta, doce, salgadinho e suco ou refrigerante.
- Prever 33 lanches vegetarianos;
- Sucos, cafés, chás durante o período;
- Profissional para reposição e organização dos kits e bebidas das 08 às 19h.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		<b>Data Emissão</b> 27/07/23
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de serviço especializado para fornecimento de fornecimento de kits lanches para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

- O fornecedor proponente se responsabiliza integralmente pela produção do alimento e transporte para o evento; mobiliário de apoio para finalização e distribuição; equipe e insumos para preparo e distribuição; demais estruturas e utensílios necessários não listados.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Comprovada experiência anterior no ramo alimentício e produção e distribuição de serviços de kits lanches.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos ingredientes e refeições servidas;
- Responsabilizar-se pelo envio do Certificado de Manipulação de Alimentos.

### 4. BRIEFING DO EVENTO:

O Festival Cultura e Pop Rua pretende, por meio do debate e da apresentação de diferentes programas e ações já existentes no Brasil e no exterior, engajar instituições culturais em projetos que atendam e acolham a população em situação de rua de forma regular. Ocupando o interior do Museu e parte da rua em frente ao Museu da Língua Portuguesa, o Festival acontecerá ao longo de dois dias e terá espaço para discussões e conversas, bem como para apresentações artísticas em diferentes linguagens, uma feira de serviços para a população de rua e extensa programação cultural.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:



O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato 30 de setembro de 2023. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Elaboração de cronograma de trabalho;
- Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleos de Programação e Articulação Social e produção executiva do evento;
- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer

 <p>Organização Social de Cultura</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	 <p>Museu da Língua Portuguesa</p>
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		Data Emissão 27/07/23
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de serviço especializado para fornecimento de kits lanches para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas orçamentárias deverão apresentar:



- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- A fim de possibilitar a análise técnica, os proponentes devem também enviar o portfólio de serviços já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- As propostas serão analisadas pelos critérios de melhor preço e capacidade técnica;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores assinado (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [leticia.leal@idbr.org.br](mailto:leticia.leal@idbr.org.br) até às 23h do dia 01/08/2023. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.*

## 10. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- RG e CPF do(s) representantes legais;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

 <p>Organização Social de Cultura</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		Data Emissão 27/07/23
<b>ASSUNTO:</b> Contratação de serviço especializado para fornecimento de fornecimento de kits lanches para o Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa		

## 11. DO PAGAMENTO.

**11.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

**11.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados sob demanda 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

11.2.1 Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

11.2.2 Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.2.3 A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

11.2.4 As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) e [leticia.leal@idbr.org.br](mailto:leticia.leal@idbr.org.br) as respostas serão dadas também por e-mail.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**